LEI Nº 1761, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Especial às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica Aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIAS DE OBRAS E URBANISMO
P.T.: 07001.1545201882.363–Implant.da Rede e Drenagem de Águas Pluviais em Div.Local
44.90.51.00.12 – Obras e Instalações fls. 1355 R$ 60.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Especial advêm do Termo de Compromisso nº 0292.744-42/2009-RJ que tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para Implantação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais para os Bairros de Parque Araruama e Jardim Sumaré.

A**rt. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 21 de dezembro de 2010.

SANDRO MATOS
Prefeito